

VARIG

VÁLIDO SOMENTE POR UM ANO

DA DATA DA EMISSÃO

ORDEM DE PASSAGEM

042 4005 089991 **8**

CÓPIA DO CLIENTE - CUPOM 1

PARA: VARIG S/A EM TODO O BRASIL

EM TROCA DESTA ORDEM, QUEIRA EMITIR _____ BILHETE(S) PARA TRANSPORTE E/OU FORNECER SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO PARA.

NOME Sr: Ari Cunha ENDEREÇO _____

ITINERÁRIO	Via Empresa	Voo	Data	Hora	TARIFA	Classe	Reserva	Emitido em conexão com
DE: <u>Credito</u>								<u>4211/286678</u>
PARA: <u>de</u>		<u>OP ORIGINAL</u>			<u>-1.070,00</u>			<u>4005/09309</u>
PARA: <u>Passagens</u>		<u>MENOS</u>			<u>→ 1.055,00</u>			<u>Data e local emiss. orig: 08/08/SEP 75</u>
PARA:		<u>SALDO</u>			<u>→ R\$ 15,00</u>			<u>Data e local da emissão: 08/08/75</u>
PARA:								<u>-300775</u>

ÔNUS PERTINENTES COMO SEGUE:

TAXAS (especificar)

TOTAL (por extensão) Quinze cruzeiros - X

EM NÚMEROS → 15,00

FORMA DE PAGAMENTO

TOTAL EQUIVALENTE PAGO: _____

EM _____

Em troca de

Emitida por

JOEL AGENTE

Para estipulações e condições, vide verso

INTRANSFERIVEL

NÃO VALE COMO PASSAGEM

NULLA SE ALTERADA OU RASURADA

ORDEM DE PASSAGEM TERMOS E CONDIÇÕES

1. Esta Ordem de Passagem e qualquer transporte por ela coberto são sujeitos às efetivas tarifas aplicáveis em vigor, condições de transporte, regras e regulamentos do emitente e do transportador a quem esta é dirigida, bem como de qualquer transportador que realize transporte mediante o bilhete ou bilhetes emitidos em troca desta Ordem.
2. Salvo se houver estipulação diferente nas suas tarifas, condições de transporte, regras e regulamentos, nem o emitente, nem transportador algum terá qualquer responsabilidade, perante o adquirente ou o passageiro nomeado no anverso, no caso de perda ou de roubo desta Ordem de Passagem, ou se ela vier a ser honrada quando apresentada por qualquer pessoa que não a própria aqui mencionada.
3. Na emissão desta Ordem, o emitente atua somente como agente do transportador ou transportadores que fornecerem o transporte aqui descrito, e o emitente não será responsável por nenhuma perda, dano ou retardamento que possa ser ocasionado por qualquer desses transportadores, ou que em suas linhas ocorra ou que seja motivado por cancelamento de reservas ou passagem, ou pela recusa de honrar esta Ordem. Esta Ordem não terá valor a não ser quando devidamente validada pelo emitente.
4. No emitir esta Ordem como uma Ordem contra organizadores de excursões, hotéis ou outras pessoas que oferecem serviços de turismo ou outros serviços ou facilidades, o

emitente atua apenas como agente dos organizadores de excursões, hotéis ou outras pessoas contra quem esta Ordem é dirigida; os ajustes — inclusive aqueles com proprietários ou contratadores que providenciem transporte de superfície ou outros — feitos por tais organizadores de excursões, hotéis ou outras pessoas, e os serviços prestados por eles, são sujeitos a todos e quaisquer termos e condições sob os quais tais ajustes são feitos ou tais serviços são oferecidos ou prestados, bem como às leis do país no qual são eles executados. A aceitação desta Ordem de Passagem pela pessoa nomeada no anverso, ou pela pessoa que adquire esta Ordem de Passagem em nome daquela pessoa nomeada, será considerada como aprovação e aceitação, por tal pessoa ou pessoas, das condições adicionais, segundo as quais nem o emitente, nem qualquer de suas companhias subsidiárias ou associadas, será responsável de qualquer modo, por qualquer perda, lesão, dano ou atraso — referentemente a qualquer pessoa ou propriedade — consequente ou relativo a transporte de superfície, ou outros, acomodações, ajustes ou outros serviços.

5. Assume a responsabilidade civil pela emissão desta Ordem de Passagem, a "VARIG", S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede à Rua 15 de Novembro, 800 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Brasil.

UTILIZAÇÃO DA OP			SALDO
DATA EMIS.	N.º DOC. EMITIDO	VALOR	Valor Total OP (CR)
OBSERVAÇÕES:			